



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A aquisição de material de copa e cozinha visa atender às demandas operacionais da Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá - CE, sendo indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas e das ações socioassistenciais desenvolvidas. Esses materiais são fundamentais para garantir condições adequadas de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, especialmente durante a realização de eventos, reuniões, capacitações e atendimentos às famílias acompanhadas pelos programas sociais. Além disso, a disponibilidade desses itens contribui diretamente para a organização e a qualidade dos serviços ofertados, proporcionando um ambiente mais estruturado e acolhedor tanto para os servidores quanto para os usuários da política de assistência social. Ressalta-se que muitas das ações promovidas pela Secretaria envolvem a oferta de lanches e refeições, o que torna imprescindível a manutenção de um estoque adequado de materiais de copa e cozinha.

Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com as diretrizes da administração pública e com o compromisso de promover o bem-estar social.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350ML/500ML	UND	1700	R\$ 13,41	R\$ 22.797,00
2	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350/500ML	UND	1700	R\$ 16,65	R\$ 28.305,00
3	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML,350ML/500ML	UND	1200	R\$ 16,92	R\$ 20.304,00
4	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA, 700 ML	UND	2500	R\$ 6,26	R\$ 15.650,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de R\$ 87.056,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais)

3.1.2 O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá e pesquisa pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do site "precodereferencia.m2atecnologia.com.br, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitação adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.



3.2 AMOSTRAS:

3.2.1 Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

a. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

a. Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Proteção Social

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- a. Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha o que é uma ação essencial e estratégica para o cumprimento das políticas públicas de assistência social, de fundamental importância para o fortalecimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL do Município de Tauá-CE, que frequentemente demanda equipamentos da natureza desse objeto, seguindo as demandas da população, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão
- b. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- b. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- d. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- e. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- f. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



g. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

h. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

i. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

j. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. Local de Entrega/Prestação: Os itens em questão deveram ser entregues no ALMOXARIFADO localizado na Rua Francisco Gonçalves Filho, 50, Sebastião César Rêgo, Tauá/CE da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL de Tauá – CE.

13.2. Prazo de Entrega/Execução: A entrega dos itens deve ser dada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Tauá/CE, 24 de março de 2026


ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social- CE
Matrícula: 3447